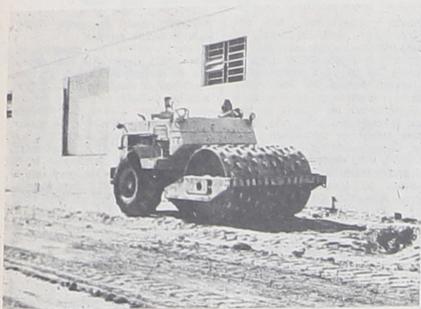


# Só não enxerga quem não quer! (II)



A pavimentação vem beneficiando a toda a população.



Através de uma aplicação

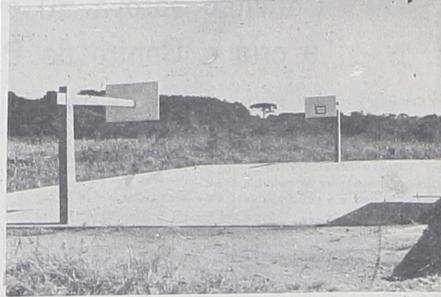
A descentralização Administrativa do Prefeito Carlos J. Zanlorenzi, e o atendimento aos mais variados setores de atividades e o trabalho continuado de infra-estrutura urbana, são grandes destaques que merecem uma profunda análise de todos os campolarguenses.

Todos sabem que no início da Administração Zanlorenzi, o CEPAG existia praticamente só no papel da Lei que o criou.

Hoje, temos os CEPAG'S.



Os CEPAG'S que atendem diretamente ao agricultor.



Canchas poli-esportivas foram construídas, proporcionando bons momentos de lazer aos munícipes.

com depósitos em BATEIAS, TRÊS CORREGOS, S. SILVESTRE, COL. D. PEDRO, o que permite um atendimento mais concreto e facilitado ao homem do campo na sua própria localidade. Os benefícios: além da aquisição de insumos, permite ao agricultor se ressarcir de tributos.

Esta estrutura além de ser mantida, prevê-se ampliações em outras áreas do Município.

Um outro setor, que merece a descentralização e foi realizada, foi a questão do Esporte e Lazer. Em função do Município ser muito disperso, com grandes bairros densamente povoados, houve uma preocupação constante em se construir quadras poli-valentes nos diversos bairros.

Além do Ginásio de Esportes de 1.700m2 na localidade do Itaquí, e canchas poli-esportivas na Fazendainha, Loteamento Ferrari, Vila Elizabeth, Jardim Social, nas escolas da periferia, incentivou-se através do Depto. de

## Comércio de Campos Largo prepara-se para o Natal

Com o SLOGAN "Natal é mais Natal no comércio local", criado para uma campanha de vendas conjuntas marcada para 1º a 15 de dezembro, os comerciantes de Campos Largo pretendem reagir a uma situação de perda de faturamento para outras praças, mostrando aos consumidores campolarguenses as vantagens que podem oferecer, e convencendo-os de que não há razões concretas para não preferir as lojas locais.

preciso investir nessa possibilidade. Uma de suas ideias é distribuir cartazes, placas e outros meios de comunicação nas fábricas e nas ruas, chamando sempre a atenção para as vantagens de comprar em Campos Largo.

O Fomento do Comércio está provocando transformações em três aspectos. O primeiro é justamente a unificação da classe empresarial. Afirma o presidente da Associação Comercial, Waldir Gadens, que "o pessoal está começando a unir-se e a despertar para a ideia de que a união faz a força. Nossa associação foi criada em outubro de 86, e já em 87 promoveu cursos e palestras com o CEAG-PR, mas era praticamente impossível reunir um grupo de empresários. Agora isto está mudando, e a cada reunião aparecem mais participantes" - diz Gadens.

Outra mudança é nas lojas. Baseados nas recomendações técnicas do CEAG-PR, e nos resultados das pesquisas de DOL (Diagnóstico Operacional de Loja), e nas ideias do seminário sobre Marketing Lojista, que reuniu 25 empresários, a maioria dos lojistas está introduzindo pequenas porém significativas melhoramentos nas suas casas de comércio.

Ocorre que hoje 48,7% dos campolarguenses fazem parte substancial das suas compras de bens de consumo nas lojas de Curitiba, sendo a razão principal uma simples questão de hábito. Este fato foi apurado em pesquisa realizada pelo CEAG-PR - Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Paraná, que conduz no município o projeto de Fomento do Comércio. Nas pesquisas, muitos entrevistados responderam apenas que "não perdem tempo" consultando os preços nas lojas de Campos Largo, preferindo ir diretamente às lojas de Curitiba.

Esta evasão de compras, segundo a pesquisa, representa uma sangria de 24,6% do dinheiro gasto mensalmente pelos campolarguenses na compra de alimentos, vestuário, eletrodomésticos, móveis e outros.

Daniilo Andrade, da Loja Central XV, um dos mais entusiasmados signatários do convênio do Fomento do Comércio, acredita que a reversão deste quadro é possível, "através da união dos comerciantes, de incentivos ao consumidor e de boa propaganda". Imbuído do mesmo espírito, Aristeu Rivabem, da Loja Laurita, afirma que "é

Na Viesser, loja de vestuário, a equipe de vendas é totalmente outra. Até os clientes perceberam a diferença e perguntaram se havia vendedoras novas na loja. Ocorre que Sueli, Neiva e Rosane levaram muito a sério o que aprenderam no seminário. "Conseguir vender dois casacos de pele no primeiro dia, usando as palavras que ensinaram no curso", conta a vendedora Neiva. Mas não foi só isso. A equipe passou a sugerir muitos melhoramentos e promoções, o que vem dando a Viesser um novo dinamismo, com bom resultado no faturamento.

Falta agora iniciar a transformação na mentalidade do consumidor. Isto vai acontecer com a campanha de vendas conjuntas, que já tem uma comissão organizadora formada pelos dirigentes da Madavi Modas, Helen Modas, Ótica Brasília, Lojas Laurita, Lojas Nova Epoca, Supermercado Druziki e Gadens Materiais de Construção. Pelas experiências anteriores do Fomento do Comércio, as promoções conjuntas produzem sempre excelente resultado em faturamento e em divulgação, devido aos descontos especiais, sortidos de prêmios, divulgação concentrada e as mais criativas formas de marketing.

**Alarmes Sulton** 8 Anos de Alarmer

Assistência Técnica Permanente - Instalações e Equipamentos

Automóveis e Residências

Proprietário: Edson Andreassa - FONE (041) 292-4372 - BR 277, km. 25 - Campos Largo - PR.

**DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ZANLORENZI LTDA.**

DISTRIBUIDOR DOS PRODUTOS BRAHMA

Atendemos - Pedidos - Festas - Casamentos - Festivals - Aniversários

MATRIZ - Campos Largo - Rua Joaquim Ribas de Andrade, 1137 Fones - Vendas - 292-1857 - 292-1591

**BRAHMA**

**IVO ALCEU RIVABEM**

INDÚSTRIA EXTRATIVA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÕES

Executamos calçadas em louzinha e parulelepedos com ou sem mão-de-obra. VALORIZE SEU IMÓVEL COM PEDRAS RIVABEM.

Estrada do Retiro-Km 16 - Bateias - Fone 292-1935 e Taquara - Distrito de 3 Corregos - Campos Largo - PR HÁ MAIS DE 20 ANOS NO RAMO.

**CASA DA LAVOURA MUDAS:**

Cítricas - Uvas - Pêssegos - Ameixas.

Rua Rui Barbosa, 1332 (ao lado do Correio).

**CURSO SIGMA VESTIBULARES**

\* MATRICULAS ABERTAS.

\* CONVENIO COM O POSITIVO (APOSTILAS E MATERIAL DIDÁTICO).

TURMAS: NOITE.

VISITE-NOS. - INFORME-SE.

ATENDIMENTO: 8 horas às 11h30min, 14 horas às 17 horas, 19 horas às 22h30min

Local: Rua Engenheiro Tourinho, 1060 FONE: 292-3871

"Uma Opção, que é Solução"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 758

Data: 08 de setembro de 1988.

Simular: Instituto o Vale-Transporte e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Vale-Transporte, que o Município, poderá antecipar aos seus servidores para utilização efetiva em despesas de deslocamento trabalho e vice-versa através do Sistema de Transporte Coletivo Público Urbano ou Inter-municipal, perdidos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.

**Art. 2º** - São beneficiários do Vale-Transporte, os trabalhadores e os servidores públicos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

**Art. 3º** - O Vale-Transporte será custeado:

I - pelo beneficiário, na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário básico ou vencimento, excluindo quaisquer adicionais ou vantagens;

II - pelo Município, no que exceder à parcela referida no item anterior.

**Art. 4º** - O valor da parcela a ser representada pelo beneficiário será descontado proporcionalmente à quantidade de Vale-Transporte para o período a que se refere o salário ou vencimento e por ocasião de seu pagamento.

**Art. 5º** - O Vale-Transporte, no que se refere à contribuição do empregado:

I - não tem natureza salarial, nem se incorpore à remuneração do beneficiário para quaisquer efeitos;

II - não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo da Garantia do Tempo de Serviço;

III - não é considerado para o efeito de pagamento da Gratificação de Natal (Lei nº 4.090 de 11/07/62);

IV - não confere rendimento tributável do beneficiário.

**Art. 6º** - Para o exercício do direito de receber o Vale-Transporte o funcionário ou trabalhador informará ao empregador, por escrito:

I - seu endereço residencial;

II - os serviços e estabelecimentos localizados no meio rural e os que exercem na periferia urbana, podendo optar pelo Vale-Transporte ou pelo que dispõe o Estatuto do Magistério Municipal de Campos Largo, art. 32.

**Art. 8º** - A Câmara Municipal de Campos Largo, autoriza a suplementar a dotação orçamentária 03.01-03070212.13-3.1.3.2 - Serviços de Administração Geral no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 08 de setembro de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 759

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 752, de 25/08/88,

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-1581482.07 - Auxílios e Subvenções a Entidades Assistenciais

3.1.5.9 - Transferências a Entidades

200.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 29 de agosto de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 760

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 752, de 25/08/88,

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-1581482.07 - Auxílios e Subvenções a Entidades Assistenciais

3.1.5.9 - Transferências a Entidades

200.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 29 de agosto de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 761

Data: 08 de setembro de 1988.

Simular: Autoriza alienação de área de terreno urbano improvisável em favor de ACHILLES AMADEU MUNARETO, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através de escritura pública alienar área de terreno urbano improvisável em favor de ACHILLES AMADEU MUNARETO, com as seguintes características: área superficial de 80,24 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com frente de 3,70 metros para a rua Rui Barbosa, medindo do lado direito de quem da rua alba o terreno a distância de 21,85 metros e limita com terras de Achilles Amadeu Munareto, do lado esquerda limita com terras do Sr. José dos Santos Ferreira na distância de 21,85 metros e nos fundos limita com terras da Prefeitura Municipal de Campos Largo e mede a distância de 3,70 metros, conforme consta do croqui anexo ao processo protocolado sob nº 5339/87, avaliado em Cr\$ 120.532,44 (centos e vinte mil quinhentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Fica a Consultoria Jurídica autorizada a proceder a escritura necessária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 08 de setembro de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 762

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 751, de 25/08/88,

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.04 - Divisão de Contabilidade

04.04-0308032.25 - Amortização e Encargos Financeiros

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada

15.000.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 29 de agosto de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 763

Data: 08 de setembro de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-0628162.06 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 08 de setembro de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 764

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 750, de 23/08/88,

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-0628162.06 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 29 de agosto de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 765

Data: 08 de setembro de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-0628162.06 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 08 de setembro de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROMOÇÕES DE SETEMBRO:**

**Ganhe com a DE LEON**

1-20% de desconto na revisão ou conserto de seu aparelho eletrônico.

2-Sorteio de um Brake-Light (3º luz de freio) em 30 de setembro.

**VENHA CONFERIR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 766

Data: 08 de setembro de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.04 - Divisão de Contabilidade

04.04-0308032.25 - Amortização e Encargos Financeiros

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada

15.000.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 08 de setembro de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 767

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-0628162.06 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 29 de agosto de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 768

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-0628162.06 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 29 de agosto de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 769

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-0628162.06 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 29 de agosto de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 770

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-0628162.06 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 29 de agosto de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 771

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-0628162.06 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 29 de agosto de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 772

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-0628162.06 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 29 de agosto de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 773

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-0628162.06 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 29 de agosto de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 774

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-0628162.06 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 29 de agosto de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 775

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-0628162.06 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 29 de agosto de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 776

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-0628162.06 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 29 de agosto de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 777

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-0628162.06 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação em igual valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Largo, em 29 de agosto de 1988.

*Carlos J. Zanlorenzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ - ACM.

DECRETO Nº 778

Data: 29 de agosto de 1988.

Simular: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01-0628162.06 - Manutenção do Serviço de Alistamento Militar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação